

BOLETIM Nº 035 DE 1977

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
A FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
29 de agosto de 1977 - (SEGUNDA-FEIRA)
BOLETIM SEMANAL Nº 35

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS - (Sem Alteração)

2ª PARTE – ENSINO - (Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS

A - ASSUNTOS DE PESSOAL

1 - DESIGNAÇÃO DE REGENTE DE DISCIPLINA

Pela Portaria nº 27, de 10.08.77, do Decano em exercício, do Centro de Ciências Humanas, resolve designar EMANNUEL ADOLPHO PINHEIRO HASSELMAN, Professor Adjunto, para assumir A Regência da Disciplina de Estudos Históricos e sociais I e II, do Departamento de Filosofia e Estudos sociais, turno da noite, em substituição ao Professor Assistente, RAYMUNDO MAGALHÃES, afastado por motivo da aposentadoria compulsória. (Nota para Boletim, DP, nº 032, de 25.08.77).

2 - DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO

Pela Portaria nº 37, de 17.08.77, o Decano em exercício do Centro de Ciências da Saúde, resolve designar JOSÉ BARROS DA SILVA, Professor Adjunto do curso de Medicina do CCS, para Chefe do Departamento de Estudos Homeopáticos (Solução ao Of. GD, nº 393/77, do Decano em exercício do Centro de Ciências da Saúde).

3 - DESIGNAÇÃO DE SUPLENTE DE CHEFE DE DEPARTAMENTO

a) Pela Portaria nº 38, de 18.08.77, o Decano em exercício do Centro de Ciências da Saúde, resolve designar MIRZA PINHEIRO MONNERAT, Professor Titular do Curso de Nutrição do CCS, para Suplente do Chefe do Departamento de Nutrição Básica e Aplicada (Solução ao Of. GD, nº 397/77 do Centro de Ciências da Saúde).

b) Pela Portaria nº 39, de 18.08.77, o Decano em exercício do Centro de Ciências da Saúde, resolve designar LINANDRO DIAS, Professor Adjunto do Curso de Medicina do CCS, para Suplente do chefe do Departamento de Medicina Geral e Especializada (Solução ao Of. GD, nº 397/77, do Decano em exercício, do Centro de Ciências da Saúde).

B - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

4 - VENDA DE DERIVADOS DE PETROLEO

PORTARIA nº 134, DE 27 DE JULHO DE 1977

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 65, item XX, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria número 235, de 17 de fevereiro de 1977, do Senhor Ministro das Minas e Energia, e o decreto nº 79.332, de 03 de março de 1977,

Considerando que, nos órgãos da Administração Pública, nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévio empenho e sem a existência de crédito orçamentário que o comporte;

Considerando que a emissão de nota de Empenho acarreta responsabilidade para o órgão emitente e não caracteriza vantagem financeira alguma;

considerando manifestação favorável do Grupo Executivo da Racionalização do Uso de Combustíveis - GEIAC,

Art. 1º - O fornecimento de derivados do petróleo pelos postos revendedores, mediante Nota de Empenho de órgãos da Administração Pública e suas Fundações que tenham suas contas sujeitas ao exame do Tribunal de Contas da União não constitui infração ao disposto no art. 2º do Decreto nº 79.148, de 18 de janeiro de 1977.

Art. 2º - Ao revendedor de derivados do petróleo é facultado o direito de adotar ou não o sistema de vendas por Nota de Empenho.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OZIEL ALMEIDA COSTA

Presidente

(Nota para Boletim, de nº 010 de 23.08.77)

C - ASSUNTOS FINANCEIROS - (Sem Alteração)

D - ASSUNTOS GERAIS - (Sem Alteração)

4ª PARTE - DISCIPLINA E JUSTIÇA - (Sem Alteração)

5ª PARTE – NOTICIÁRIO - (Sem Alteração)

José Maria Bezerra Paiva

Presidente